

RECURSO Nº _____ DE 2018
(Do Sr. Orlando Silva e outros)

**Recorre contra apreciação conclusiva das
Comissões sobre o Projeto de Lei
nº 9.283, de 2017**

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 132, § 2º c/c o art. 58, § 1º do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 9.283, de 2017, que dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária; discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, pelas seguintes razões:

- a) O conteúdo do PL 9.283, ao dispor sobre o Banco Central e o seu relacionamento com o Tesouro Nacional, altera conteúdos normativos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, a lei do Sistema Financeiro Nacional, que foi recepcionada como lei complementar por força do disposto do Art. 192 da Constituição Federal. É preciso salientar ainda que o projeto de lei dispõe sobre normas de gestão financeira da administração direta e indireta, matéria igualmente relativa a lei complementar por força do disposto no Art. 165, § 9º, da CF. Ademais, o projeto modifica integralmente o disposto no Art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 2000, Assim, o PL 9.283, de 2017, não pode prosperar. Conteúdos reservados pela CF a Leis Complementares não podem ser alteradas por projetos de lei ordinária;

